



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT6-SA Nº 72/2026

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 1º da [Portaria TRT6-DG nº 42/2025](#), no [§ 2º do artigo 21 do Ato TRT6-GP nº 655/2023](#) e no [artigo 7º da Lei nº 14.133/2021](#), considerando o contido no **PROAD n.º 9.296/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como integrantes da **Equipe de Planejamento da Contratação** para avaliar e indicar a solução mais adequada para contratação de profissional especializado ou empresa especializada para confecção de laudo técnico de acessibilidade com diagnóstico das condições existentes e elaboração de projetos executivos de acessibilidade, com proposições de intervenções que garantam o atendimento às normas e leis vigentes, para os imóveis próprios do TRT da 6ª Região.

I - **Lais Sampaio Parente**, matrícula nº 7452, lotada na Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, na qualidade de **Integrante Demandante**;

II - **Raphaella do N. Marinho de Andrade**, matrícula nº 2799, lotada na Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC), na qualidade de **Integrante Administrativa**;

III - **Ana Luiza Marinho de Azevedo e Silva**, matrícula 2785, lotada na Coordenadoria de Planejamento Físico, na qualidade de **Integrante Técnico** da unidade requisitante;

IV - **Vera Cristina França Cruz**, matrícula 1943, lotada na Divisão de Arquitetura, na qualidade de **Integrante Técnico** da unidade requisitante;

V - **Heloisa de Sousa Ferraz**, matrícula 1811, lotada na Seção de Projetos, na qualidade de **Integrante Técnico** da unidade requisitante; e

VI - Emily Miliane Mendonça Bezerra Lira, matrícula 3186, lotada na Divisão de Arquitetura, na qualidade de **Integrante Técnico** da unidade requisitante.

Art. 2º A equipe em referência deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis, podendo, ainda, ser convocada para diligências e esclarecimentos referentes aos artefatos que produzir, até sua destituição automática.

Art. 3º A referida equipe será automaticamente destituída a partir do início da vigência da contratação.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO
Diretor da Secretaria Administrativa do TRT da 6ª Região